



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N º 1124

De 29 de Agosto de 1.979

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um -
Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 -
(cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

10 Setor de Serviços Urbanos

03 Serviços de logradouros Públicos

4.1.1.0 Obras e Instalações

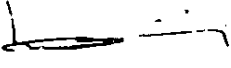
Clas. Funcional Programática 10 58 328 1 22

R\$ 50.000,00 - Ficha 160

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito anterior, -
terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do arti-
go 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 29 de Agosto de 1.979



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal